



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 596, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

O CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgado pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2013, a cessão dos servidores abaixo indicados, do Quadro de Pessoal deste Ministério, para continuarem exercendo funções comissionadas no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, objeto do Processo nº 48000.001990/2012-71.

Nome: JOEL JOSÉ FERREIRA

Cargo: Motorista Oficial

Matrícula no SIAPE: 4559362

Cargo/Função: Assistente Técnico II, código FC-02

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Nome: JOSÉ JORGE DE ARAÚJO LIMA

Cargo: Motorista Oficial

Matrícula no SIAPE: 4523791

Cargo/Função: Assistente Técnico II, código FC-02

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Nome: JOSÉ MARIA PEREIRA

Cargo: Motorista Oficial

Matrícula no SIAPE: 4523562

Cargo/Função: Assistente Técnico III, código FC-03

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação dos servidores ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação dos servidores ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência dos servidores.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 27.11.2012 - Seção 2.